COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 7180, DE 2014, Do SR. ERIVELTO SANTANA, QUE "ALTERA O ART.3° DA LEI N° 9.394, DE 20 DEZEMBRO DE 1996" (INCLUI ENTRE OS PRINCÍPIOS DO ENSINO O RESPEITO ÁS CONVICÇÕES DO ALUNO, DE SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS, DANDO PRECEDÊNCIA AOS VALORES DE ORDEM FAMILIAR SOBRE A EDUCAÇÃO ESCOLCAR NOS ASPECTOS RELACIONADOS À EDUCAÇÃO MORAL, SEXUAL E RELIGIOSA), E APENSADOS.

REQUERIMENTO N° , DE 2017

(Do Sr. Bacelar)

Requer a realização de Seminário destinado a debater o Projeto de lei n° 7.180/2014, em conjunto com a Comissão de Educação da Câmara Municipal do Salvador/BA, naquela Capital.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, a realização de Seminário para debater os projetos de lei em exame nesta Comissão Especial, em conjunto com a Comissão de Educação da Câmara Municipal do Salvador, naquela Capital. O tema deste Projeto de Lei é de grande complexidade e de imensa repercussão nacional, desta forma merece ser amplamente discutido não só aqui na Casa, mas em todos os estados brasileiros. Para que seja o mais democrático e transparente possível temos que debater o máximo possível com a sociedade essa temática.

Sala da Comissão, em de de 2017.

Deputado BACELAR